



ATO 021: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **04** Referência(s): **112**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz absolutamente NENHUM argumento acerca da questão em tela, evidenciando unicamente que nem mesmo efetuou a leitura do edital, de onde poderia extrair que o conteúdo programático de língua portuguesa, matemática e informática básica são comuns para os cargos de nível médio, técnico e superior. Ainda que, salvo em graduação específica das áreas, todo o conhecimento acerca destas disciplinas perfaz a grade curricular até o nível médio, sendo a grade curricular do nível superior destinada à profissionalização.

Questão: **12** Referência(s): **112**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhum argumento crível à questão, uma vez que as imagens são claras e extraídas do próprio navegador e, inclusive, a prova física foi impressa a cores e não existe qualquer manifestação do candidato registrada na ata de prova acerca de qualquer imperfeição gráfica, que, caso existisse, teria sua prova substituída por impressão reserva. Por fim, na consulta ao caderno de prova utilizado, realmente não existe qualquer imperfeição gráfica, possuindo absolutamente todos os elementos necessários para a avaliação e solução da questão em tela.

Questão: **12** Referência(s): **178**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **14** Referência(s): **112**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz absolutamente NENHUM argumento acerca da questão em tela, evidenciando unicamente que nem mesmo efetuou a leitura do edital, de onde poderia extrair que TODAS AS QUESTÕES estão perfeitamente de acordo com o conteúdo programático do cargo, onde obviamente, os conteúdos acerca da legislação do SUS e sistema geral de saúde são exatamente os mesmos para qualquer cargo relacionado com a saúde pública, inexistindo



“níveis distintos” em sua aplicabilidade em cargos diversos, nos conteúdos abordados nas questões. Por fim isto fica claro que inexistente qualquer inconformidade na questão posta para análise, pois o impetrante não aborda nenhum elemento de qualquer questão que seja, optando por deixar de conferir o conteúdo programático de seu cargo, bem como, dos demais cargos em disputa, de forma a tentar trazer elementos utópicos, sem qualquer amparo editalício.

Questão: **15** Referência(s): **182**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, “7”) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Argumentos do impetrante sequer tem relação com a questão apontada como controversa, sendo que a questão trata de teclas de atalho do Windows e não acerca do navegador Google Chrome como apontado nos argumentos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 05 de agosto de 2020.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas